



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 - Aquisição, para REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, de materiais de escritório e uso geral para Procuradoria Geral do Estado.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - Para atender a reposição de material necessário ao desenvolvimento regular das atividades relacionadas à PGE/GO, visando suprir a demanda por um período de 12 (doze) meses.

**3. ORÇAMENTO DETALHADO – ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS**

3.1 - A CONTRATADA deverá entregar o produto conforme especificação discriminada abaixo, em **LOTE ÚNICO**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Nº CADMAT	VALOR (R\$)	
					Unitário	Total
1	<b>Pasta registradora A/Z</b> Dorso largo; Com orifício reforçado com ilhós em PVC, Capa dura com tratamento superficial plastificado em ambas as faces, Ferragem de dois ganchos com tratamento superficial niquelado. Fixador interno em PVC Acondicionadas em caixas com até 20 unidades	CX	06	60890	143,13	858,80
2	<b>BORRACHA APAGADORA</b> - branca, medida mínima de 40x20x10mm, atóxica, a base de PVC, protegida por cinta plástica.	CX	15	60324	12,64	189,60



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

3	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL</b> , escrita media de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm, caixa c/ 50 un. Apresentar amostra.	CX	50	60354	32,13	1.606,67
4	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA</b> , escrita media de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aproximado de 15 cm, caixa c/ 50un. Apresentar amostra.	CX	10	25701	32,13	321,33
5	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA</b> , escrita media de 1 mm, corpo em plástico rígido, ponta de esfera de tungstênio, formato do corpo hexagonal, transparente, com furo para suspiro, carga removível, sem acionamento, tampa ventilada, tamanho total aprox. de 15 cm, caixa c/ 50un. Apresentar amostra.	CX	05	32474	32,13	160,57
6	<b>CANETA / PINCEL MARCA TEXTO - AMARELO</b> - corpo plástico, ponta chanfrada, diâmetro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, não recarregável. Apresentar amostra.	CX	05	25930	9,41	47,03
7	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> , material a base de água e secagem rápida, atóxico, aplicação papel comum, frasco c/ volume de 18 ml.	CX	25	25904	10,68	267,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

8	<b>COLA LÍQUIDA BRANCA</b> , adesivo base em homopolímero de acetato de vinila (PVA), disperso em solução aquosa, plastificado, de média viscosidade, isento de cargas, com alta estabilidade ao cisalhamento, atóxico, lavável, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, frasco c/ peso líquido 90 gramas.	UN	300	25910	1,10	329,00
09	<b>LIGA ELÁSTICA</b> , de látex natural, fino, claro, cor amarela, referência n.º18, aplicação: escritório. Características adicionais: alta elasticidade e durabilidade, alta resistência a tração e alongamento.100g	PCT	300	32844	1,79	537,00
10	<b>PAPEL LEMBRETE</b> - bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76mm x 102mm, na cor amarelo, bloco com 100 folhas.	PCT	200	25824	2,07	413,33
11	<b>PINCEL ATÔMICO AZUL</b> , material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável. Apresentar amostra.	CX	10	42802	16,61	166,13
12	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b> material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável. Apresentar amostra.	CX	10	42804	16,61	166,13



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

13	<b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO</b> , material plástico, tipo de ponta feltro, tipo de carga recarregável. Apresentar amostra.	CX	10	42803	16,61	166,13
14	<b>MOLHADOR DE DEDOS</b> , embalagem em plástico, carga em creme atóxico, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática, frasco de plástico, contendo 12 gramas. Apresentar amostra.	CX	10	32845	14,08	140,80
16	<b>CLIPS PARA PAPEL 2/0</b> , em aço niquelado c/ 100 un .	CX	100	25651	1,55	154,67
16	<b>CLIPS PARA PAPEL 4/0</b> , em aço niquelado c/ 50 un.	CX	100	25630	1,55	154,67
17	<b>CLIPS PARA PAPEL 6/0</b> , em aço niquelado c/ 50 un.	CX	100	25631	2,26	225,67
18	<b>ESTILETE 18mm</b> , tipo Largo, com lâmina e trava, corpo em plástico, caixa com 12un	CX	10	32841	10,64	106,40
19	<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL</b> , de grande capacidade, todo em metal, para grampos 23/6 a 23/13. Com haste/base medindo no mínimo 29 cm, Com pintura Metálica na cor preta. Estrutura	UN	04	32884	38,47	153,87



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

	do estojo de alojamento dos grampos em aço inox, base de borracha antiderrapante, capacidade para grampear no mínimo 100 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> . Apresentar amostra.					
20	<b>QUADRO BRANCO</b> , quadriculado, com bordas de metal e aparador para apagador	UN	04	53816	332,30	996,90
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>7.161,80</b>

**3.2** - A aquisição em comento deverá ocorrer através de **LOTE ÚNICO** para facilitar a logística e a gestão do contrato. A opção por Lote Único não limita participação de possíveis licitantes, visto que estão presentes nos autos 3 (três) orçamentos contendo todos os itens pretendidos.

**3.3** - O valor total estimado do objeto para esta contratação é de **R\$ 7.161,80 (sete mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)**.

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**4.1** - Entregar os materiais em conformidade com o item 3.

**4.2** - Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência.

**4.3** - Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

**4.4** - Submeter-se à fiscalização da PGE/GO, através da Gerência de Suprimentos e Logística, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

**4.5** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas da PGE/GO.

**4.6** - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

**4.7** - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

**4.8** - Arcar com demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE (PGE/GO)**

**5.1** - Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Suprimentos e Logística da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93.

**5.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

**5.3** - Definir o local de entrega dos materiais.

**5.4** - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

**6. REQUISITOS TÉCNICOS**

**6.1** - Os materiais deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais NORMAS INTERNACIONAIS exigidas e certificadas pela ABNT.

**6.2** - Atender a legislação pertinente, inclusive, as de preservação do meio ambiente, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, Ministério da Saúde - MS e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

**7.1** - A entrega dos materiais deverá ser realizada parceladamente, conforme demanda, ao longo da vigência do contrato 12 (doze) meses, respeitada a totalidade da aquisição.

**7.2** - Os materiais deverão ser entregues no Prédio Anexo da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua 12, esquina com Avenida Tocantins, nº 107, Setor Central, CEP: 74.015-040, Goiânia/Goiás, nos horários de 8:30 às 11:00 e de 14:30 às 17:00 horas, em dias de expediente normal, com devido agendamento.

**7.3** - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o item 3. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**8.1** - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**8.2** - A gestão e a fiscalização da contratação ficarão a cargo do servidor *José Antônio de Almeida*, Agente de Procuradoria III da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, ou quem for designado pelo titular desta Pasta por instrumento que o substitua, conforme Artigo 67 da Lei 8666/93.

## **9. PAGAMENTO**

**9.1** Homologada a licitação, será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, que após cada entrega/remessa parcial do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência, deverá protocolizar, perante a PGE/GO, na Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças a Nota Fiscal/Fatura para ser atestada pelo gestor do contrato.

**9.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Gestor do Contrato.

**9.3** O pagamento será devido apenas aos produtos efetivamente entregues a cada remessa, conforme demanda da CONTRATANTE, respeitando-se as quantidades totais até o final do prazo contratual..

**9.4** Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da PGE/GO, devendo a CONTRATADA manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

## **10. DAS PENALIDADES E MULTAS**

**10.1** - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da PGE, as seguintes penalidades:

**a)** Aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou instrumento equivalente deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

cominações legais.

**b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**c)** Advertência.

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a PGE.

**f)** As sanções previstas nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b)*.

**10.2** - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PGE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **11. AMOSTRAS**

**11.1** - A empresa detentora da melhor proposta, após a fase de lances, deverá enviar, juntamente com a Proposta Comercial, uma amostra de cada item, na embalagem original, sem custo para a PGE-GO, que será analisada pela Gerência de Suprimentos e Logística.

**11.2** - A licitante somente será declarada vencedora após a análise da conformidade das amostras enviadas com as especificações constantes neste Termo de Referência e a lavratura de laudo de aprovação.

**11.3** - As amostras poderão ser abertas, manuseadas e testadas, afim de se verificar a plena funcionalidade e a devida qualidade dos produtos a serem adquiridos.

**11.4** - A amostra individual será contada na quantidade total, em caso de aprovação.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

Goiânia/GO, 25 de maio de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Elián da Silva Aguiar'.

Elian da Silva Aguiar  
Gestor Governamental  
Coordenador de Suprimentos